DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitações e Outros 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.137 - DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR MAIS DOIS ANOS, NO PERÍODO DE 01/05/2022 A 30/04/2024, DA PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADA E COM ENCARGOS, DO PRÉDIO PÚBLICO NA AVENIDA LUIZ BARICHELLO, Nº 644, NO PARQUE DOS LAGOS, EM FAVOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "ALEGRIA DE VIVER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 73, incisos II, IX, X e XXX, e 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 2º, do Decreto nº 2.893, de 10/04/2014...

Considerando que o ***artigo 2º***, do ***Decreto nº 2.893, de 10/04/2014,*** estabeleceu que a permissão de uso poderia ser prorrogada mediante novos decretos, desde que a entidade permissionária não desviasse a finalidade predeterminada para a utilização do bem imóvel, principalmente, proporcionar às pessoas da terceira idade novas formas de entretenimento social e cultural, com oportunidades de participar de atividades recreativas e de lazer comunitário, com práticas esportivas e oficinas de artes ocupacionais, mantendo um novo olhar sobre o envelhecimento humano;

Considerando, todavia, que o mencionado dispositivo legal previu as prorrogações sucessivas pelo prazo determinado de apenas seis meses, o que acabou por não serem atualizados os atos competentes nas ocasiões oportunas, ocasionando intervalos maiores sem a regularização da permissão de uso, cuja situação recomenda a outorga por um prazo maior, de no mínimo dois anos, para que a atividade de convivência fraternal voltadas ao bem estar das pessoas idosas, possam ser desenvolvidas com mais firmeza de propósitos sociais...

DECRETA:

Artigo 1º. Para efeito de regularização da permissão de uso não remunerada, em caráter discricionário, a título precário e com encargos, do bem imóvel edificado na Avenida Luiz Barichello, nº 644, no Parque dos Lagos, em favor da entidade privada de natureza filantrópica e sem fins lucrativos: ***Centro de Convivência da Melhor Idade "Alegria de Viver",*** *CNPJ nº 03.674.621/0001-49*, declarada de utilidade pública municipal pela ***Lei nº 2.347, de 15/07/2009***, fica excepcionalmente prorrogada por mais dois anos, no período de ***01/05/2022 a 30/04/2024***.

§ 1º. Por se encontrar a sede social instalada no local, a que se refere este artigo, desde a vigência do ***Decreto municipal nº 2.893, de 10/04/2014,*** prorrogado pelo ***Decreto municipal nº 3.216, de 28/07/2016,*** e para que a entidade permissionária possa continuar a proporcionar às pessoas da terceira idade o desenvolvimento de programas socioculturais, e justificar as razões de interesse público necessárias ao uso do bem público municipal, objeto da permissão de uso, fica mantida a dispensa de licitação e o reconhecimento da desnecessidade de chamada pública para outros interessados.

§ 2º. Como a outorga da permissão de uso por decreto configura ato administrativo discricionário e precário, por tal razão poderá ser revogada por ato unilateral, a qualquer tempo, sem ônus para a Municipalidade, desde que para isto concorram razões de interesse público, devidamente justificadas, circunstância que, em linha de princípio, afasta a necessidade de licitação, cujo instituto é aplicável precipuamente aos contratos da Administração, com fundamento no ***art. 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guariba.***

Artigo 2º. Como consequência da prorrogação do prazo de permissão de uso, a entidade permissionária continua obrigada a atender a todos os encargos previstos no ***parágrafo único***, do ***artigo 1º, do Decreto nº 2.893, de 10/04/2014,*** dentre os quais:

I - ocupar e manter em perfeito estado de conservação todas as dependências e instalações do bem imóvel edificado, na Avenida Luiz Barichello, nº 644, no Parque dos Lagos;

II – assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, e também pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, com relação às ocorrências derivadas de todos os eventos sociais, culturais, esportivos, recreativos, de lazer e entretenimento, realizados no local da permissão de uso; e,

III – a partir da presente data, compartilhar o uso da quadra poliesportiva existente no local da permissão de uso, com a agenda de atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que também a utilizará, regularmente, para o desenvolvimento de programas esportivos e demais atividades de lazer comunitário.

Artigo 3º. A permissão de uso, de que trata este decreto, por ser feita em caráter precário, poderá ser revogada por ato unilateral, sem ônus para a Municipalidade, a qualquer tempo, desde que para isto concorram razões de interesse público, devidamente justificadas, ou então, a entidade permissionária não desvie o bem público da finalidade predeterminada, ou tão pouco descumpra as obrigações relacionadas com os encargos

descritos no artigo anterior.

Artigo 4º. A permissão, enquanto vigente, assegura à entidade permissionária o uso especial e individual do bem público, conforme o fixado pela Administração, gerando direitos subjetivos defensáveis pelas vias judiciais, inclusive ações possessórias para proteger a utilização na forma permitida e condicionada por este decreto.

Artigo 5º. Fica mantida a responsabilidade de a entidade permissionária assumir a obrigação de pagar por todas as despesas de mais encargos decorrentes da utilização, manutenção e conservação do bem imóvel, principalmente, as tarifas de energia elétrica, de água e esgoto e de serviços de telefonia.

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de abril de 2022.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de vinil adesivo, banners, faixas, lona com acabamento em ilhós, lona em estrutura metálica, placa em PVC, painéis para fundo de palco, adesivo tipo oracal automotivo, adesivo veicular e jogo de frota, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos. **Sessão Pública: dia 17 de Maio de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público e/ou processos seletivos de provas e títulos, para provimento de diversos empregos públicos, necessários a suprir necessidades das secretarias municipais, compreendendo a elaboração e o fornecimento de edital completo, edital resumido para publicação, edital de inscrições deferidas e indeferidas, edital de provas, preparação das provas objetivas e/ ou práticas, folhas de respostas, listas de presença, aplicação e correção das provas, contratação e treinamento de fiscais e coordenadores, analise de títulos, aplicação de provas práticas, lista de classificação, listas de aplicação do critério de desempate de notas, edital de classificação e resultado final. Sessão Pública: dia 18 de Maio de 2022 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura de Guariba, situada na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243**, durante os dias: **04 a 16 de Maio de 2022 (Pregão Eletrônico nº 080/2022); 04 a 17 de Maio de 2022 (Pregão Presencial n° 081/2022).**

Guariba, 03 de Maio de 2022.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal.

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na sessão pública do dia 03/05/2022, da Tomada de Preços nº 009/2022, julga **HABILITADA** a empresa: **EDGAR HENRIQUE DE CARVALHO 41587543800**; e, após deliberarem sobre a proposta de preço cuja abertura do envelope ocorreu em ato público previamente designado concluíram o julgamento, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital da Tomada de Preços nº 009/2022, e apresentou a classificação da única empresa que compareceu à sessão pública da etapa inicial de habilitação, seguida da proposta em concorrência no valor de R$ 9,20 por hora. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 201/2022. Guariba, 03 de Maio de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 010/2022 (republicação p/ correção)

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de sete registradores de ponto eletrônico da marca DIMEP SMART, modelo SMART POINT SAGEM, com leitor biométrico, ao preço unitário de R$ 2.616,90 e no valor subtotal de R$ 18.318,30, junto à empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSITENCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 09.095.664/0001-56. E também de serviços de manutenção de relógios eletrônicos de pontos, com fornecimento de peças, e desbloqueio de teclados de 37 equipamentos para servidores que não conseguem fazer a biometria, no valor subtotal de R$ 3.740,00, junto à empresa HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA - CNPJ Nº 50.399.542/0001-57, da cidade de Araraquara, neste Estado, que é representante exclusiva da marca DIMEP,

para faturamento direto da fábrica dos produtos vendidos e da prestação de assistência técnica, totalizando o valor de R$ 22.058,30, com fundamento no art. 15, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, regulamentado pelo atual Decreto municipal nº 3.943, de 12/04/2021. Guariba, 28 de Abril de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 012/2022

Pelo presente termo, ratifico a dispensa de licitação, para contratação direta, da empresa concessionária de energia elétrica: CPFL Paulista - Companhia Paulista de Força e Luz, com vistas à execução de serviços de instalação de novos pontos de iluminação pública, a primeira, na Avenida Nilse Rodrigues de Deus, sem numeração predial, pelo preço previamente orçado e objeto da Carta Contrato nº 152122, de 07/03/2022, no valor de R$ 17.802,16, e a segunda, na Avenida Lázaro Araújo Camargo, também sem numeração predial, pelo preço previamente orçado e objeto da Carta Contrato nº 152841, de 11/03/2022, no valor de R$ 4.079,89, ambos os endereços no bairro residencial Recanto do Guerreiro, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, em 03 de Maio de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 013/2022

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, por motivo de urgência, para retirada imediata da máquina pesada: escavadeira hidráulica, marca Case, que caiu dentro do Córrego Guariba e ficou enterrada no lamaçal, quando realizava atividades de limpeza e desassoreamento do leito, no dia 14/04/2022; foram necessários dois dias e meio para a retirada da máquina pesada, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Claudemir Neves Cardoso Locação ME. – CNPJ nº 08.361.711/0001-01, no valor de R$ 3.000,00 a diária, totalizando a importância de R$ 7.500,00. Guariba, em 03 de Maio de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Termo de Ratificação - Inexigibilidade nº 015/2022

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21/08/2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: Márcia Mendes dos Santos, RG nº 41.513.311-7, CPF nº 223.680.858-58, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Rua Tereza Pedro Maduro, nº 103, no bairro Jardim Gaivotas, cuja parte locadora figura o proprietário particular: Maria Regina Mendes dos Santos, CPF/RF nº 62.680.858-58, no valor mensal de R$ 400,00 e pelo prazo de mais seis meses, no período de 20/02/2022 a 20/08/2022, totalizando o valor de R$ 2.400,00, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Guariba, em 03 de Maio de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 121/2022 - Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a frota de veículos da municipalidade. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Marcos Antonio Abramo - ME - lotes de nºs 02, 04, 05, 10 e 18 - R$ 128.395,00; Tornearia Martins de Freitas Ltda - ME - lotes de nºs 16 e 17 - R$ 101.150,00; Detroit Araraquara Retífica de Motores Ltda - EPP - lotes de nºs 20 e 21 - R$ 75.064,60; e, Turbo Tec. Comércio de Turbinas Ltda - ME - lote de nº 09 - R$ 18.525,00.

Guariba, 02 de Maio de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 121/2022 - Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a frota de veículos da municipalidade. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 047/2022 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022				
FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO ABRAMO - ME				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	350,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS	73,0000
04	335,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO /REPAROS EM SISTEMA PENEUMATICO DE AR EM VEÍCULOS MEDIOS, UTILITARIOS E PESADOS.	105,0000
05	175,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTES HIDRAULICAS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS, CAIXAS DE DIREÇÃO E PISTÕES.	73,0000
10	285,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM RADIADORES DE VEÍCULOS EM GERAL	108,0000

18	265,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PRENSA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS EM GERAL	91,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022				
FORNECEDOR: TORNEARIA MARTINS DE FREITAS LTDA - ME				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	255,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, UTILITÁRIOS, PESADOS, MAQUINAS E TRATORES	150,0000
17	370,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, UTILITÁRIOS, PESADOS, MAQUINAS E TRATORES	170,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022				
FORNECEDOR: DETROIT ARARAQUARA RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	140,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR PARA VEÍCULOS MÉDIOS E UTILITÁRIOS	155,0000
21	230,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR PARA VEICULOS PESADOS ,MAQUINAS E TRATORES	232,0200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022				
FORNECEDOR: TURBO TEC. COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA - ME				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	195,0	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ REPAROS EM TURBINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, UTILITÁRIOS, PESADOS, MAQUINAS E TRATORES	95,0000

Guariba, 02 de Maio de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Gabinete do Prefeito

Pregão Eletrônico nº 060/2022

Processo nº 149/2022

Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA os procedimentos administrativos do Pregão Eletrônico nº 060/2022, com base no artigo 49 “caput” da Lei Federal 8.666/93, e decisão da Pregoeira, haja vista que os valores ofertados pelas empresas participantes, ficaram muito acima dos valores estimados pelo setor competente, declarando frustrado o resultado da licitação. Em razão do desfazimento do Processo nº 598/2021, fica fixado o prazo de cinco dias úteis, para eventual interposição de recurso, a fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com fundamento no § 3º do artigo 49, c/c artigo 109, inciso I, letra “c”, da Lei federal nº 8.666/93.Guariba, 20 de abril de 2022.Celso Antonio Romano - Prefeito Municipal.

.....